Lei Ordinária nº 1193 de 29 de Dezembro de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 41.708,50 (Quarenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R$ 41.708,50 (Quarenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.122.0001.2.854	31901100	057	R$41.708,50
		TOTAL	R$ 41.708,50

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.242.0058.2.256	33903900	057	R$4.763,20
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	R$33.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	057	R$3.945,30
		TOTAL	R$ 41.708,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito